



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Superintendência de Proteção Social Básica

Relatório 01 - SEDESE/SUBAS-SPSB

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Relatório

Assunto: Análise das Contribuições apresentadas na Consulta Pública do Regimento Interno das Pré Conferências

Período de recebimento de contribuições: 31 de março a 05 de maio de 2025.

Total de Contribuições Recebidas: 11, sendo que 04 contribuições apresentadas não se aplicam ao texto do Regimento Interno.

Total de Contribuições Acatadas: Das 07 contribuições que se referiam ao texto do Regimento, 05 foram acatadas.

Análise:

Artigo da Minuta	Contribuição Recebida	Acatado? Sim ou Não	Justificativa
Artigo 1º	Acrescentar "ajudar na organização".	Não.	Ao que parece, a sugestão apresentada foi para o art. 1ª da Resolução CEAS nº 882/2025, e não para o art. 1º da Minuta de Regimento Interno.
Artigo 2º	Acrescentar "representante dos trabalhadores".	Não.	A definição de representantes de trabalhadoras e trabalhadores já está inclusa na alínea B, do inciso II do artigo 11 da Minuta de Regimento.
Artigo 3º	Acrescentar "participar dos espaços de discussão"	Não.	Ao que parece, a sugestão apresentada foi para o art. 3ª da Resolução CEAS nº 882/2025, e não para o art. 3º da Minuta de Regimento Interno.

Artigo 4º	Sem contribuições.		
Artigo 5º	Sem contribuições.		
Artigo 6º	Alterar o horário da votação para a Conferência Estadual para logo depois do almoço (13:30, inverter com o Ato de Conferir) pois alguns delegados precisam ir embora mais cedo para suas cidades e, assim, não poderão participar da eleição.	Sim.	O horário da eleição de delegados para a 16ª Conferência Estadual foi invertido com o do "Ato de Conferir" na nova Minuta de Regimento.
Artigo 7º	Sem contribuições.		
Artigo 8º	Sem contribuições.		
Artigo 9º	Sem contribuições.		
Artigo 10	Sem contribuições.		
Artigo 11	"considerando o grande números de trabalhadores do SUAS, deveria ser considerado um número maior de participantes."	Não.	O artigo 11 não trata do número de delegados por município, este foi definido na Resolução CEAS n. 877/2025. Ressalta-se que o número definido de delegadas e delegados para as Pré Conferências Regionais e para a Conferência Estadual considerou o total de municípios de Minas Gerais, o porte destes municípios, a capacidade logística do CEAS/MG e a capacidade máxima dos locais necessários para realização da Conferência. Desse modo, o total de delegados para as Pré Conferências Regionais é de 5.340 e a serem eleitos para a Conferência Estadual é de 1008. Tal número permite a participação de representantes de todos os municípios no processo conferencial.

Artigo 12	"Deveria participar das pré conferencia os titulares e suplentes."	Não.	A participação de delegadas e delegados suplentes só é permitida quando houver ausência do Delegado titular, devido à capacidade máxima dos locais onde serão realizadas as Pré Conferências.
Artigo 13	Sem contribuições.		
Artigo 14	Sem contribuições.		
Artigo 15	Sem contribuições.		
Artigo 16	Sem contribuições.		
Artigo não específico	<p>Minha contribuição refere-se à participação de pessoas com deficiência e povos prioritários de acordo com a resolução 187/2025, seguem as sugestões a serem trabalhadas: Art. 2º Os públicos prioritários previstos na Resolução CNAS nº 187/2025 compreendem, no âmbito estadual:</p> <p>I – Pessoas em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social; II – Pessoas com deficiência e seus familiares; III – Idosos em situação de risco ou abandono; IV – Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social; V – Populações tradicionais e comunidades específicas (quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras reconhecidas por legislação estadual); VI – Pessoas em situação de rua; VII – Famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; VIII – Outros grupos em situação de vulnerabilidade, conforme diagnóstico socioassistencial estadual. Art. 3º Nos casos de participação de adolescentes na delegação estadual, a responsabilidade legal será expressamente atribuída a seus acompanhantes, que deverão:</p> <p>I – Ser os pais ou responsáveis</p>	Sim	Foi acrescentada ao artigo 9º da Minuta do Regimento Interno, os parágrafos 3º a 8º que tratam da reserva de cotas para todos os públicos prioritários mencionados na Resolução CNAS nº 187/2025. O CEAS aprovou a Resolução CEAS nº XXX/2025, que trata dos parâmetros para participação de adolescentes de 12 a 17

legais do adolescente ou pessoa previamente autorizada por meio de documento formal;

II – Garantir o cumprimento dos direitos do adolescente conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Assegurar que qualquer decisão tomada na delegação estadual seja acompanhada por um responsável maior de idade;

IV – Assinar termo de responsabilidade que ateste a ciência e anuência sobre a participação do adolescente na atividade, bem como sobre a confidencialidade das informações tratadas. Art. 4º A implementação desta Resolução será monitorada pelo Conselho Estadual de Assistência Social, em articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e demais órgãos competentes.

anos nas Pré Conferências Regionais e na Conferência Estadual.

<p>Artigo não específico</p>	<p>Contribuições específicas para o público pessoas com deficiência: Parágrafo único. A Pré-Conferência Regional de Assistência Social do Estado de Minas Gerais garantirá, em conformidade com os princípios da acessibilidade e da inclusão social, a disponibilização de audiodescrição para pessoas cegas e com baixa visão , assegurando a plena compreensão das discussões e deliberações; a elaboração de documentação específica para pessoas do espectro do autismo , com linguagem clara e adaptada às necessidades sensoriais e cognitivas; bem como a adequação de materiais e recursos para atender pessoas com outras deficiências . Os materiais da Pré-Conferência Regional deverão ser adaptados de acordo com as necessidades das pessoas cegas, com baixa visão e demais deficiências citadas , sendo sinalizadas nos campos das conferências municipais a fim de atender as demandas específicas de cada pessoa com deficiência. Deverá ser disponibilizado um campo específico para que as pessoas com deficiência possam escolher os formatos de acessibilidade , como documentos em braille, PDF, ou em formato .doc/TXT , conforme cada necessidade e possibilidade, visando a amplitude tecnológica e a autonomia das pessoas com deficiência para que tenham assegurado o direito de participar de forma acessível e plena no âmbito desta conferência.</p>	<p>Sim</p>	<p>As sugestões apresentadas foram sintetizadas no art. 15 da Minuta de Regimento Interno, a saber:</p> <p>"Art. 15 - Será garantido intérprete de libras e demais condições de acessibilidade adequada para a participação qualificada de todas as delegadas e delegados nas Pré Conferências Regionais."</p> <p>A ficha de inscrição de delegadas e delegados para as Pré Conferências Regionais e Conferência Estadual permite a identificação de pessoas com deficiência, para que sejam providenciadas as condições de acessibilidade necessárias para a participação qualificada.</p> <p>As Pré Conferências Regionais e Conferência Estadual contarão com espaços e materiais acessíveis às pessoas com deficiência, audio descrição e intérprete de libras.</p>
------------------------------	---	------------	---

Artigo não específico	Dúvida: As despesas dos delegados representantes governamental eleitos na Pré conferência Regional para participar da Estadual serão custeadas pelo estado ou será de responsabilidade do município?	Não.	A contribuição refere-se à dúvida de questão não abarcada pelo Regimento Interno das Pré Conferências. De toda forma, conforme Resolução de organização da 16ª Conferência Estadual, deliberada na 306ª Plenária do CEAS, as despesas com hospedagem e alimentação de todos os delegados serão custeadas pelo Estado. As despesas de transporte para o local da Conferência ficam a cargo do município.
Artigo não específico	Usar o espaço da conferências para esclarecer e educar a população quanto aos serviços ofertados pela política de assistência.	Sim.	Tais informações serão tratadas durante o Painel I - Diagnóstico sobre o SUAS na Regional SEDESE.
Artigo não específico	Gostaríamos de sugerir outras alternativas para substituir a leitura tradicional do regimento interno. Entendemos a importância de que todos conheçam as regras e funcionamento das conferências, porém, poderia-se ver a possibilidade de publica-lo em tempo hábil em sites oficiais com QR- CODE ou não para consulta e ou recomendações ou ainda disponibiliza-lo de forma física em diversos espaços da conferência para facilitar o acesso dos participantes ao mesmo. Outra sugestão seria a explicação resumida ao invés de somente leitura resumindo dos principais pontos de atenção que os participantes devem ter para efetivar sua participação na referida etapa.	Sim.	O Regimento Interno, após aprovado pelo CEAS/MG, será enviado por e-mail à todas as delegadas e delegados municipais eleitos para conhecimento e leitura, bem como publicado no site do CEAS/MG. O Regimento também será entregue de forma física às delegadas e aos delegados no dia da Pré Conferência. O CEAS/MG desenvolverá maneiras de tornar a apresentação do Regimento Interno mais dinâmica e de fácil entendimento.

Atenciosamente.

Elder Gabrich

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG